LEI MUNICIPAL N.º 678/2008 **DE 09 DE JULHO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 3,38 (TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 3,38 (Três reais e trinta e oito centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

09.00 –SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
09.02 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0046.2097 – COMITE PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CPBF
33903000000000 – VINC. 1062 - Material de Consumo..... 3,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 3,38

a) servirá de cobertura para o Credito Especial **superávit financeiro e rendimentos de aplicações financeiras** da conta corrente nº 16.448-8 Agência 0808-7 Banco do Brasil – **CPBF Comitê Programa Bolsa Família**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 09 de Julho de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09/07/2008
IEDO FRANCISCO DA SILVA
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 09/07/08
A 23/07/08